



# SENADO FEDERAL

## MENSAGEM Nº 22, DE 2014 (Nº 46/2014, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 10 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e art. 6º do Anexo I ao Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Brasília, 19 de março de 2014.

A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "D. Rousseff", is written over a stylized oval. Below the main signature is a smaller, diagonal mark or signature.

**CURRICULUM VITAE****Jaime César de Moura Oliveira****DADOS PESSOAIS:****RG:** 24.560.588-5**CPF:** 144.649.958-88**FILIAÇÃO:** Maria de Lourdes Moura Oliveira e Jaime de Oliveira**NATURALIDADE:** Guaratinguetá/SP**NACIONALIDADE:** Brasileira**DATA DE NASCIMENTO:** 26 de agosto de 1974**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

04/2011 atual	<b>Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – Brasília, Brasil</b> <b>Função:</b> Diretor <b>Substituto do Diretor-Presidente a partir de 30/03/2012</b> Inicialmente responsável pela supervisão da Gerência-Geral de Inspeção Monitoramento e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos (GGIMP), Gerência Geral de Monitoramento e Fiscalização de Propaganda Publicidadê, Promoção e Informação de Produtos (GGPRO), Gerência-Geral de Cosméticos (GGCOS), Núcleo de Assessoramento em Descentralização das Ações de Vigilância Sanitária (NADAV) e Núcleo de Regulação e Boas Práticas, Regulatórias (NUREG). A partir de março de 2012, também responsável pela supervisão da Gerência-Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde (GGTES), do Núcleo de Ensino, Pesquisa, Educação e Conhecimento (NEPEC) e da Gerência-Geral de Laboratórios de Saúde Pública (GGLAS). Com a reorganização administrativa da Agência, ocorrida em abril de 2012, Diretor responsável pela Diretoria de Coordenação e Articulação do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (DSNVS), cumulando, até julho de 2013, a responsabilidade pela Diretoria de Regulação (DIREG). A partir de agosto de 2013, cumulando a Diretoria de Monitoramento e Controle (DIMON).
09/2007 a 04/2011	<b>Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR) – Brasília, Brasil</b> <b>Função:</b> Subchefe-Adjunto para Assuntos Jurídicos (SAJ) <b>Substituto do Subchefe para Assuntos Jurídicos a partir de agosto de 2008.</b> Coordenação do núcleo econômico da SAJ até dezembro de 2010. Durante parte desse período, também responsável pela coordenação do núcleo de infraestrutura. A partir do início 2011 até o início das atividades na ANVISA, responsável pela coordenação do núcleo de assuntos sociais.

- 
- 07/2001 a  
09/2007 **Tozzini Freire Advogados – São Paulo, Brasil**  
Sucessivamente Advogado Junior, Pleno (04/2002) e Sênior (06/2005) da Área de Direito Ambiental. A partir de 2003, o grupo de Direito Ambiental também passou a atuar sobre matérias da área de Regulação Sanitária, Fitossanitária e Biossegurança. Principais atividades: consultivo empresarial, auditorias empresariais e contencioso administrativo.
- 01/2000 a  
07/2001 **Unilever do Brasil Ltda. – São Paulo, Brasil**  
Advogado da área de Direito do Consumidor, Direito Ambiental e Produtos. Principais atividades: consultoria jurídica para áreas internas da empresa nas matérias de consumidor, ambiental, Regulação Sanitária, metrologia e regulação de publicidade (normas do Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária – CONAR), contencioso administrativo nas áreas de Regulação Sanitária e metrologia, contencioso judicial na área de Direito do Consumidor e contencioso no âmbito do CONAR.  
A partir de 2001, Advogado da área de Direito Tributário. Principais atividades: consultoria para áreas internas da empresa e contencioso administrativo e judicial na área tributária.
- 08/1999 a  
12/1999 **Unilever do Brasil Ltda. – São Paulo, Brasil**  
Assistente do Departamento Jurídico da empresa na área de Direito do Consumidor, Direito Ambiental e Produtos.
- 05/1999 a  
08/1999 **Ministério Pùblico do Estado de São Paulo – São Paulo, Brasil**  
Oficial de Promotoria na área criminal
- 12/1998 a  
05/1999 **Unilever do Brasil Ltda. – São Paulo, Brasil**  
Estagiário do Departamento Jurídico da empresa na área de Direito do Consumidor, Direito Ambiental e Produtos.
- 06/1997 a  
12/1998 **UNIBANCO – União de Bancos Brasileiros – São Paulo, Brasil**  
Estagiário do Departamento Jurídico, inicialmente na área de Direito Trabalhista e, posteriormente, na área de Recuperação de Crédito (Execuções de Crédito – Pessoas Jurídicas)
- 03/1993 a  
11/1993 **Companhia Energética de São Paulo – São Paulo, Brasil**  
Estagiário no setor de telecomunicações da empresa, como atividade profissional exigida para a conclusão do colegial técnico em eletrônica, do Colégio Técnico Industrial de Guaratinguetá – CTIG, da Universidade Estadual Paulista – UNESP

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

- 2011-2013      **Universidade de São Paulo (USP) – Faculdade de Saúde Pública (FSP/USP)**  
**Mestre em Saúde Pública**  
**Título da dissertação:** O fenômeno da farmaceuticalização: limites da regulação sanitária
- 09/2005 a  
09/2006      **University of Sheffield – School of Law - Sheffield, Inglaterra**  
**MA em Biotechnological Law and Ethics** (Regulação em Biotecnologia e Ética) como bolsista do Programa *Chevening* do governo inglês: Título de *MA in Biotechnological Law and Ethics* obtido com “Distinção”.
- Título da dissertação:** *The International Treaty on Plant Genetic Resources for Food and Agriculture's Benefit-Sharing Mechanism as a Guiding Instrument for an International Policy on GURTs*
- 2002      **Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) – Departamento de Microbiologia e Parasitologia**  
Especialização em Biossegurança  
**Título da monografia:** Aspectos da regulação brasileira em biossegurança em face do Protocolo de Cartagena
- 2001-2002      **Universidade de São Paulo (USP) – Faculdade de Saúde Pública (FSP/USP) e Faculdade de Direito (FD/USP)**  
Especialização em Direito Ambiental  
**Título da monografia:** Cobrança pelo uso da água
- 1995-1999      **Universidade de São Paulo (USP) – Faculdade de Direito**  
Bacharelado em Direito
- 1990-1992      **Colégio Técnico Industrial de Guaratinguetá – Universidade Estadual Paulista (CTIG/UNESP)**  
Técnico em Eletrônica

**FUNÇÕES ADICIONAIS E DE REPRESENTAÇÃO NO GOVERNO FEDERAL:**

- 12/2011 a  
12/2013      **Representante titular da ANVISA no Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas**
- 07/2010 a  
2011      **Secretário Executivo do Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS**
- 07/2008 a  
2011      **Representante titular da Casa Civil da Presidência da República no Comitê Nacional e Biotecnologia - CNB**

- 
- 06/2008 a  
2011      **Representante titular da Casa Civil da Presidência da República no Grupo  
Interministerial de Propriedade Intelectual - GIPI**
- 01/2008 a  
2011      **Representante suplente da Casa Civil da Presidência da República no  
Comitê Interministerial sobre Mudança no Clima - CIM**
- 05/2009 a  
2011      **Representante suplente da Casa Civil da Presidência da República no  
Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA**

#### **OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

Para informações sobre formação técnica complementar, participação em eventos, produção bibliográfica e trabalhos acadêmicos, favor consultar **Curriculum Lattes** anexo ou <http://lattes.cnpq.br/551555940598847>.

Fluência no idioma inglês

Marco de 2014:

Jajme César de Moura Oliveira



## Jaime César de Moura Oliveira

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/5515559405986847>  
Última atualização do currículo em 05/03/2014

Jaime Oliveira é graduado em Direito pela Universidade de São Paulo (1999); possui especializações em Direito Ambiental pela Universidade de São Paulo (2001) e Biossegurança pela Universidade Federal de Santa Catarina (2002); concluiu em 2006 MA em Biotechnological Law and Ethics pela Universidade de Sheffield, na Inglaterra; posteriormente, obteve o título de mestre em Saúde Pública pela Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo. No âmbito profissional, atuou, até setembro de 2007, como advogado em empresas e escritório de grande porte em São Paulo. Em 2007, tornou-se Subchefe-Adjunto para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República. Foi sucessivamente responsável pela coordenação dos Núcleos Econômico, de Infraestrutura e Social da Subchefia para Assuntos Jurídicos. Foi Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Biossegurança e representante titular da Casa Civil da Presidência da República no Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual - GIPI e no Comitê Nacional de Biotecnologia. Atualmente é Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, onde cumula as Diretorias de Coordenação e Articulação do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e de Controle e Monitoramento. Áreas de interesse: Regulação de Novas Tecnologias (biotecnologia, nanotecnologia e convergência tecnológica), Direito Ambiental, Direito Sanitário (Life Sciences Sector Regulation), Bioética e Ciência das Redes; (Texto informado pelo autor)

### Identificação

Nome	Jaime César de Moura Oliveira
Nome em citações bibliográficas	OLIVEIRA, J. C. M.

### Endereço

### Formação acadêmica/titulação

2011 - 2013	Mestrado em Saúde Pública (Conceito CAPES 5). Universidade de São Paulo, USP, Brasil. Título: O fenômeno da farmaceuticalização: limites da regulação sanitária, Ano de Obtenção: 2013. Orientador: Dra. Sueli Gandolfi Dallari. Palavras-chave: Regulação; desenvolvimento setorial; política regulatória; setor farmacêutico.
2005 - 2006	Mestrado em Biotechnological Law and Ethics. University of Sheffield, SHEFFIELD, Inglaterra. Título: The International Treaty on Plant Genetic Resources for Food and Agriculture's Benefit Sharing Mechanism as a Funding Instrument for an International Policy on GURTs, Ano de Obtenção: 2006. Orientador: Julian Kinderlerer.

---

	Bolsista do(a): British Council. Palavras-chave: GURTs; Repartição de Benefícios; Regulação; biotecnologia; direito; terminator technology. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Regulação em Tecnologia. Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Regulação em Tecnologia / Especialidade: Biotecnologia. Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direitos Especiais. Setores de atividade: Assessoria Ou Consultoria Jurídica, Contábil, de Opinião Pública e Na Gestão de Empresas; Produtos e Serviços Voltados Para A Defesa e Proteção do Meio Ambiente, Incluindo O Desenvolvimento Sustentado; Produtos e Processos Biotecnológicos Vinculados À Agricultura.
<b>2002 - 2002</b>	Especialização em Biossegurança. (Carga Horária: 435h). Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Brasil. Título: Aspectos da Regulamentação Brasileira em Biossegurança em Face do Protocolo de Cartagena. Orientador: Mário Steinzel.
<b>2000 - 2001</b>	Especialização em Direito Ambiental. (Carga Horária: 440h). Universidade de São Paulo, USP, Brasil. Título: Cobrança pelo Uso da Água. Orientador: Gilda Colet Bruna.
<b>1995 - 1999</b>	Graduação em Direito. Universidade de São Paulo, USP, Brasil.

## Formação Complementar

<b>2003 - 2003</b>	Prog. de Estudos dos Negócios do Sist. Agroind., (Carga horária: 60h). Faculdade FIA de Administração e Negócios.
<b>2003 - 2003</b>	Fórum Socioambiental Brasileiro. (Carga horária: 8h). Instituto para o Desenvolvimento Socioambiental.
<b>2003 - 2003</b>	Simp. Nacional de Dir. Tecnologia e Meio Ambiente. (Carga horária: 20h). Centro de Extensão Universitária.
<b>2002 - 2002</b>	IV Seminário Internacional de Direito Ambiental. (Carga horária: 16h). Conselho da Justiça Federal.
<b>2002 - 2002</b>	Sem. Lei de Crimes Ambientais. (Carga horária: 8h). Instituto ADVB de Responsabilidade Social.
<b>2001 - 2001</b>	Commodities Ambientais/ (Carga horária: 24h). Sindicato dos Economistas no Estado de São Paulo.
<b>2001 - 2001</b>	I Sem. SBDIMA sobre Transgênicos. (Carga horária: 7h). Soc. Bras. de Dir. Internac. do Meio Ambiente.
<b>2001 - 2001</b>	Sem. sobre Gestão de Áreas Contaminadas. (Carga horária: 4h). Associação Brasileira de Geologia de Engenharia e Ambiental.
<b>2001 - 2001</b>	Sem. de Pol. Ambientais em Debate: Res. Sólidos. (Carga horária: 3h). Faculdades SENAC São Paulo.

## Atuação Profissional

**Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ANVISA, Brasil.**

### Vínculo institucional

<b>2011 - Atual</b>	Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Diretor, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.
---------------------	--

**Presidência da República, PR, Brasil.**

### Vínculo institucional

<b>2007 - 2011</b>	Vínculo: , Enquadramento Funcional: Subchefe Adjunto para Assuntos Jurídicos, Carga horária: 40
--------------------	---

**Outras informações** Subchefe-Adjunto e substituto eventual do Subchefe para Assuntos Jurídicos. Coordenação do Núcleo Econômico e, durante parte do período, cumulação da coordenação do Núcleo de Infraestrutura. A partir de 01/2011, coordenação do Núcleo Social.

**Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados, TFTS, Brasil.**

**Vínculo institucional**

**2001 - 2007**

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Advogado Sênior, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

**Outras informações**

Ingresso em 2001, como Advogado Junior da Área de Meio Ambiente. A partir de 04/2002, Advogado Pleno da referida área e, a partir de 06/2005, Advogado Sênior da área de regulação sanitária, biotecnologia e meio ambiente. Principal atividade: advocacia consultiva e contenciosa administrativa na área da regulação sanitária, biossegurança, acesso a recursos genéticos e Direito Ambiental.

**Unilever Brasil, UNILEVER, Brasil.**

**Vínculo institucional**

**1999 - 2001**

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Advogado, Carga horária: 40

**Outras informações**

Estagiário e, a partir de 01/2000, advogado da área de Direito do Consumidor, Produto e Meio Ambiente. Posteriormente, Advogado da área Tributária. Principal atividade: advocacia consultiva e contenciosa administrativa na área do Direito do Consumidor, regulação sanitária de produtos alimentícios, cosméticos e saneantes domissanitários e regulação de publicidade. Advocacia consultiva na área ambiental e advocacia consultiva e contenciosa na área tributária.

**Itau Unibanco, ITAU UNIBANCO, Brasil.**

**Vínculo institucional**

**1997 - 1998**

Vínculo: Estagiário, Enquadramento Funcional: Estagiário

**Outras informações**

Estagiário no Departamento Jurídico

**Companhia Energética de São Paulo - Matriz, CESP, Brasil.**

**Vínculo institucional**

**1993 ~ 1993**

Vínculo: Estagiário, Enquadramento Funcional: Estagiário, Carga horária: 40

**Outras informações**

Estagiário no Setor de Telecomunicações da Cia., como atividade profissional exigida para a conclusão do Colegial Técnico em Eletrônica, do Colégio Técnico Industrial de Guaratinguetá CTIG, da Universidade Estadual Paulista UNESP.

**Áreas de atuação**

1. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Saúde Coletiva / Subárea: Saúde Pública.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direitos Especiais/Especialidade: Direito Sanitário.
3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direitos Especiais/Especialidade: DIREITO AMBIENTAL.
4. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direitos Especiais/Especialidade: Regulação em Biotecnologia.
5. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público.

6. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Pública.

## Idiomas

<b>Inglês</b>	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
<b>Espanhol</b>	Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Bem, Escreve Pouco.
<b>Português</b>	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

## Produções

### Produção bibliográfica

#### Artigos completos publicados em periódicos

: Ordenar por

Ordem Cronológica	<input type="button" value="▼"/>
-------------------	----------------------------------

1. **BAPTISTA, A. M. ; OLIVEIRA, J. C. M.** . O Brasil em Fóruns Internacionais sobre Meio Ambiente e os Reflexos da Rio 92 na Legislação Brasileira. Revista Paranaense de Desenvolvimento, v. 102, p. 5-27, 2002.

#### Capítulos de livros publicados

1. **Filho, J. B. L. ; OLIVEIRA, J. C. M. ; Silva, R. D. ; WIESENTHAL, C.** . Cobrança pelo Uso da Água. In: Arlindo Philippi Jr.; Alaôr Caffé Alves. (Org.). Questões de Direito Ambiental. 1ed. São Paulo: Signus Editora, 2004, v. 2, p. 45-65.

#### Textos em jornais de notícias/revistas

1. **BAPTISTA, A. M. ; OLIVEIRA, J. C. M.** . Soja transgênica: decisão não traz segurança. Jornal Valor Econômico, São Paulo, p. E4 - E4, 21 ago. 2003.
2. **OLIVEIRA, J. C. M.** . Biodiversidade, Biotecnologia e o Novo Governo. Jornal Valor Econômico, São Paulo, p. E2 - E2, 20 mar. 2003.

#### Outras produções bibliográficas

1. **OLIVEIRA, J. C. M.** . North America and Europe's Positions on the Precautionary Principle 2006 (Artigo científico (Essay)).
2. **OLIVEIRA, J. C. M.** . Product Liability Regime Under Directive 85/374 2006 (Artigo científico (Essay)).
3. **OLIVEIRA, J. C. M.** . Evaluation of UK Law and Practice in Relation to Medical Research on Persons Incapable of Giving Consent 2006 (Artigo científico (Essay)).
4. **OLIVEIRA, J. C. M.** . Nanotechnologies - Evaluation of Legal and Ethical Constraints in Everyday Products 2006 (Artigo científico (Essay)).

## Eventos

**Participação em eventos, congressos, exposições e feiras**

1. Metrópoles: Políticas, Planejamento e Gestão em Saúde. 2011. (Seminário).
2. Os mecanismos de participação do setor regulado na construção das normas de vigilância sanitária.Os mecanismos de participação do setor regulado na construção das normas de vigilância sanitária. 2011. (Encontro).
3. 14a. Conferência Nacional de Saúde.Participação na condição de Delegado do Governo Federal. 2011. (Outra).
4. Processo Legislativo e Democracia. 2010. (Seminário).
5. Direito e Estado: os Desafios da Democracia Brasileira. 2010. (Seminário).
6. Política Econômica: Continuidade e Mudanças. 2010. (Encontro).
7. Marco Regulatório das Telecomunicações. 2010. (Encontro).
8. Políticas Educacionais no Brasil. 2010. (Encontro).
9. Redução das Desigualdade Políticas e Sociais no Brasil. 2010. (Encontro).
10. Regulação do Mercado Financeiro e de Capitais. 2010. (Encontro).
11. Sistema de Pago por Servicios Ambientales en Latinoamerica y el Caribe en el Ambito de Cuencas Hidrográficas.Cobrança pelo Usó de Recursos Hídricos no Brasil. 2004. (Outra).
12. Responsabilidade legal de administradores.Responsabilidade legal de administradores por danos ambientais. 2003. (Seminário).
13. Crimes Ambientais - Entendendo as Consequências para Aplicação da Lei 9.605/98.Lei de Crimes Ambientais. 2003. (Seminário).
14. Mobile Health Risks & the Environment.Instalação de Estrutura de Telefonia Celular em Áreas Ambientalmente Protegidas. 2003. (Seminário).
15. Simpósio-Nacional de Direito, Tecnologia e Meio Ambiente.Novos Desafios em Matéria Ambiental. 2003. (Simpósio).

---

**Outras informações relevantes**

Ex-bolsista do Chevening Scholarship Programme do British Council - 2005/2006

**DECLARAÇÃO PARA FINS DO ART. 383  
DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL**

**Eu, Jaime César de Moura Oliveira, inscrição RG n.º 24.560.588-5; CPF 144.649.958-88, DECLARO, para fins dos números 1 a 5, letra "b", inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, alterado pela Resolução 41 de 2013, que:**

1. Possuo parentes em grau de parentesco irmã e primos (4º grau) que atuam como profissionais da área de saúde (fisioterapia e medicina) em hospitais e clínicas sujeitas à fiscalização da vigilância sanitária. Possuo também uma prima (4º grau) servidora concursada da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.
2. Não participei, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.
3. Encontro-me em situação de regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal.
4. Sou autor de ação judicial, em trâmite no Juizado Especial Cível de Brasília, em face de uma rede de lojas de departamento em função de inscrição indevida em cadastro de devedores. A ação encontra-se em fase de audiência de conciliação, agendada para o mês de março de 2014. Não há outras ações judiciais em que figure como autor ou réu.
5. Não atuei nos últimos 5 anos, contados da data desta indicação, em juízos e tribunais ou em conselhos de administração de empresas estatais. Exerci, de 31/03/2011 a 31/03/2014, o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Brasília, 11 de março de 2014.

Jaime César de Moura Oliveira

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR SENADOR DA REPÚBLICA PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR SENADOR DA REPÚBLICA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS DO SENADO FEDERAL**

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES SENADORES DA REPÚBLICA**

Tenho a honra de dirigir-me a V.Exas., em observância ao art. 383, "c", do Regimento Interno do Senado Federal, para apresentar as razões pelas quais entendo possuir perfil profissional adequado para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme indicação dirigida a esse Senado Federal pela Excelentíssima Senhora Presidenta da República.

A ANVISA, assim como as instituições públicas em geral, vem sendo cada vez mais demandada a se modernizar administrativamente e a cumprir um papel estratégico em relação a políticas públicas impactadas por suas ações. Além disso, a Agência necessita rever e aprimorar permanentemente e com velocidade cada vez maior seus modelos de gestão do risco sanitário em razão do dinamismo da introdução de novas tecnologias no ambiente de consumo, da ampliação dos mercados e da crescente exigência da população por produtos e serviços de qualidade.

A qualidade da regulação sanitária e da atuação dos órgãos de vigilância sanitária, além de sua inarredável função básica de proteção à saúde, impacta hoje diretamente a própria imagem do país no mercado global e pode induzir maior ou menor competitividade para os setores empresariais regulados.

Numa agência com a configuração da ANVISA, esses desafios se estendem desde a regulação de medicamentos e equipamentos médicos à regulação da importação e exportação de produtos, passando pelos serviços de saúde, alimentos, agrotóxicos e cosméticos, entre outros produtos sujeitos ao controle sanitário. Estendem-se também pela coordenação das vigilâncias sanitárias estaduais e municipais que integram o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e de uma rede de laboratórios públicos, responsáveis pela análise de produtos e serviços disponibilizados à população.

As matérias sob responsabilidade dos Diretores da ANVISA e da Diretoria Colegiada da Agência refletem rotineiramente os desafios citados acima. A qualidade das decisões da Agência nesse quadro é resultado direto da capacidade técnica e gerencial do conjunto de profissionais que nela atuam, incluindo seu corpo diretivo.

Minha carreira profissional, iniciada já nos primeiros anos da Faculdade de Direito da USP, sempre esteve pautada pelo objetivo de desempenhar com o maior nível de excelência possível todas as funções que me foram atribuídas. Além de comprometimento profissional, tal objetivo somente é alcançado com postura ética e permanente aperfeiçoamento da qualificação técnica.

---

Os passos profissionais e acadêmicos constantes do *Curriculum Vitae* que integra o material disponibilizado a V.Exas. dão a indicação de que em mais de 15 anos de atuação profissional, parte considerável dos quais em funções diretamente ligadas à regulação sanitária, assumi progressivamente posições de maior responsabilidade e complexidade e mantive permanente atualização e aprofundamento dos conhecimentos técnicos e científicos necessários para essa atuação.

No âmbito acadêmico, possuo formação com enfoque regulatório em nível de especialização e mestrados em instituições de reconhecida excelência e em matérias diretamente relacionadas às atribuições da ANVISA.

Nas atividades profissionais mais relevantes anteriores ao ingresso na ANVISA, tive a oportunidade de atuar por mais de 3 anos em órgão central do Poder Executivo Federal e por cerca de 6 anos como advogado na iniciativa privada. A experiência no Poder Público proporcionou-me uma visão qualificada do funcionamento do Executivo Federal, tanto sob o aspecto operacional quanto das agendas e políticas públicas administradas pelos Ministérios e demais órgãos federais. O trabalho na iniciativa privada, por outro lado, viabilizou a aquisição de um significativo conhecimento do ambiente de negócios no país.

Como Diretor da ANVISA, dirigi 3 das 5 diferentes Diretorias da Agência, cobrindo uma vasta área de atribuições dentro do escopo de suas competências e, durante 2 anos, respondi pela presidência da instituição nas ausências e impedimentos do Diretor-Presidente.

Entendo ser importante destacar alguns resultados concretos do trabalho desenvolvido no Poder Executivo Federal e na ANVISA nos últimos 6 anos: coordenação da proposta de revisão do Decreto 79.094/77, que regulamentava a Lei 6.360/76, que dispõe sobre a vigilância sanitária de medicamentos, produtos médicos, insumos farmacêuticos, cosméticos e saneantes, resultando no Decreto 8.077/13; coordenação da elaboração do Decreto 7.404/10, que regulamenta a Lei 12.305/10, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos; coordenação da revisão do Decreto 3.179/99, que dispunha sobre infrações e sanções contra condutas lesivas ao meio ambiente, resultando no Decreto 6.514/08.

Como relator de propostas de Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA (RDC), coordenei a elaboração de um conjunto de RDCs sobre boas práticas de fabricação na área de fitoterápicos (RDC 13/2013, 14/2013 e 18/2013), a revisão e atualização dos procedimentos para a concessão de Autorização de Funcionamento (AFE) de farmácias e drogarias (RDC 17/2013), os novos procedimentos para pedidos de certificação de boas práticas (RDC 39/2013), o projeto-piloto de categorização de serviços de alimentação, o peticionamento e processamento eletrônico de registro de cosméticos (RDC 4/2014) e a simplificação de notificações de alterações técnicas no registro de agrotóxicos, dentre outras ligadas à atualização de critérios técnicos para aprovação de produtos e serviços em várias áreas. Na data de elaboração do presente documento encontravam-se em fase final para deliberação da Diretoria Colegiada propostas de RDCs sob minha relatoria relativas à comunicação da suspensão de fabricação e importação de medicamentos que possam causar desabastecimento de mercado (CP 24/2013), revisão dos requisitos de certificação em boas práticas para registro de produtos para saúde (CP 50/2013) e a revisão e atualização dos procedimentos para processos de AFE em geral (CP 20/2013).

Julgo importante citar também a condução de medidas objetivando a transparência e a participação nas ações regulatórias da ANVISA, como a revisão dos procedimentos de Boas Práticas Regulatórias, com a institucionalização da análise de impacto regulatório e da construção participativa da Agenda Regulatória. Destaco, ainda, o sistema de participação em consultas públicas *on line* baseado na ferramenta FormSUS e a divulgação das “filas” de processos e respectivos prazos médios de análise no *site* da Agência.

Estiveram sob minha responsabilidade direta a preparação da ANVISA para o exercício de sua competência de fiscalização de pesquisas envolvendo organismos geneticamente modificados com relevância na área de saúde humana e a elaboração de amplo estudo sobre a utilização de nanotecnologias em produtos sujeitos à vigilância sanitária com base no qual a Diretoria Colegiada da Agência definirá as diretrizes da instituição quanto ao uso dessas tecnologias.

Com relação ao SNVS, conduzi a implementação de um projeto de fluxo de informações viabilizando às autoridades sanitárias do sistema acesso a informações sobre produtos, processos e empresas antes disponibilizadas apenas a profissionais da ANVISA. Durante o período em que respondi como Diretor responsável pela Diretoria de Coordenação e Articulação do SNVS, foram realizadas diversas pactuações com Estados e Municípios de procedimentos operacionais padrão (POP) com o objetivo de uniformizar a atuação das VISAs. Também foram dados passos concretos na direção da concepção e criação do sistema nacional de informação em vigilância sanitária e da institucionalização da cooperação entre entes da federação no âmbito de sistemas de informação. Como Diretor responsável por assuntos do SNVS, coordenei a realização da primeira pesquisa para determinação do perfil da vigilância sanitária municipal no Brasil, que contou a adesão de cerca de 4 mil Municípios de todas as regiões do país. O banco de dados formado a partir da pesquisa está sendo analisado pela ANVISA, pelo CONASS e pelo CONASEMS e os resultados da análise permitirão o desenho de políticas mais precisas de fortalecimento da vigilância sanitária no âmbito local.

Sob os aspectos de gestão, tive a grata oportunidade de compor a Diretoria Colegiada da ANVISA durante o processo de reorganização administrativa da Agência, com a criação das Diretorias por macroprocessos e das Superintendências. Tal medida tem sido essencial para a integração das áreas da Agência, a harmonização interna de entendimentos e procedimentos e a concentração das atividades da Diretoria Colegiada nas questões mais vitais das políticas de vigilância sanitária do país.

Durante os primeiros meses de trabalho na Agência, ainda como Diretor supervisor da área de inspeções (GGIMP), fui responsável pela condução do primeiro processo seletivo para Gerente-Geral da Agência. Posteriormente, tal iniciativa foi expandida para todas as Gerências-Gerais da ANVISA e, mais recentemente, tornou-se a estratégia utilizada para a escolha dos Superintendentes da Agência. Os processos seletivos têm gerado ganhos evidentes na qualidade das ações da ANVISA, na igualdade de oportunidades para interessados em ocupar posições de comando na Agência e na legitimidade das escolhas dos gestores da instituição.

Tenho a convicção de que a atuação da ANVISA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária é um elemento essencial para as políticas de saúde pública no Brasil. O trabalho desses órgãos tem assegurado níveis de qualidade adequados e o constante aprimoramento de vários produtos e serviços disponibilizados à nossa população. É responsável também pela condição hoje detida pelo Brasil de referência internacional em vários aspectos da vigilância sanitária.

A consolidação desse panorama e a atualização dos modelos de controle sanitário hoje existentes no país são, no meu entender, missões primordiais para o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária sob a coordenação da ANVISA. Essas missões passam necessariamente por uma maior integração das ações do SNVS com aquelas conduzidas pelo Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, pela definição de marcos legais que melhor equilibrem as ações sanitárias pré e pós-mercado e busquem um compartilhamento mais adequado de responsabilidades pela qualidade de produtos e serviços sujeitos ao controle sanitário. Incluem também o fortalecimento das VISAs estaduais e municipais de forma que seja possível extrair a máxima de eficiência do modelo de “sistema” adotado no Brasil e a criação e efetiva operação de uma rede internacional de agências reguladoras na área sanitária que atendam a padrões satisfatórios de excelência.

A celeridade e a qualidade da atuação da ANVISA na construção desses caminhos serão decisivas para que o sistema sanitário brasileiro continue cumprindo seu papel de proteção à saúde e também para que haja no país um ambiente regulatório na área sanitária propício ao desenvolvimento de outras políticas públicas fundamentais para o Brasil.

Renovo a cada dia minha motivação para continuar contribuindo nesse processo com o mesmo grau de comprometimento, transparência, diálogo, seriedade, ética e lealdade à missão da ANVISA com que o fiz até o momento.

Março de 2014.

Jalme César de Moura Oliveira.

Aviso nº 84 - C. Civil.

Em 19 de março de 2014.

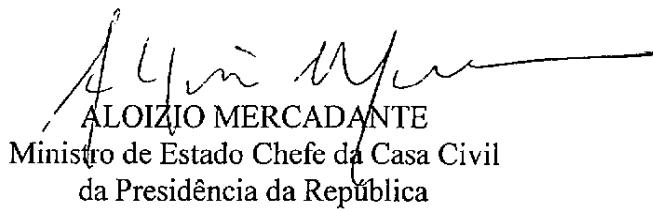
A Sua Excelência o Senhor  
Senador FLEXA RIBEIRO  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Atenciosamente,



ALOIZIO MERCADANTE  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

(À Comissão de Assuntos Sociais)

Publicado no DSF, de 2/4/2014

---

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF  
**OS: 112+\$/2014**